



Secretaria de Segurança Pública e Transporte

Pacajus (CE), 25 de julho de 2022.

DA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE PREGÃO

DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PREGÃO ELETRÔNICO № 2022.06.23.03-PE

Após a análise do recurso interposto pela empresa NORD VEÍCULOS LTDA, referente a decisão que declarou vencedora a empresa COMCAR COMERCIO DE CARROS LTDA no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.03-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, bem como as considerações feitas por vossa senhoria na apreciação da peça recursal, venho informar que compartilho do mesmo entendimento e DECIDO por MODIFICAR a decisão que declarou vencedora a empresa COMCAR COMERCIO DE CARROS LTDA E PELO PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA NORD VEÍCULOS LTDA para o presente certame pelos motivos já expostos no julgamento desta douta Pregoeira.

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.

JOSÉ COSME DE CARVALHO FILHO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE